Id:030E86DB3F2C284D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES
Governando para o povo

DECRETO MUNICIPAL Nº 12/2026

Joca Marques - PI, 13 de Agosto de 2026.

Dispõe sobre a nomeação e a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joca Marques - PI (CMDPI), para o mandato de 2006 a 2028, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que institui a Política Nacional da Pessoa Idosa e prevê a atuação dos conselhos nas respectivas instâncias político-administrativas;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa, com a nomenclatura atualizada pela Lei Federal nº 14.423, de 22 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 04, de 13 de março de 2025, que cria e disciplina o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joca Marques - PI;

CONSIDERANDO as indicações apresentadas pelos órgãos do Poder Público Municipal por meio dos respectivos expedientes administrativos;

CONSIDERANDO o resultado do processo de eleição das organizações representativas da sociedade civil, registrado em ata datada de 06 de Agosto dde 2026;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joca Marques - PI (CMDPI), observada a composição paritária de 4 (quatro) representações do Poder Público Municipal e 4 (quatro) representações da sociedade civil, nos termos deste Decreto.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será composto pelos seguintes representantes:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

1ª REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

Órgão/Secretaria:	Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular:	Marinalva Vasconcelos Barbosa
CPF:	636.627.953-53
Suplente:	Maria Claudia Araujo de França
CPF:	003.743.613-98

2ª REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

Órgão/Secretaria:	Secretaria Municipal de Educação
Titular:	Raimunda de Sousa Rodrigues
CPF:	260.711.853-00
Suplente:	Almira Carvalho Rodrigues
CPF:	639.377.273-53

3ª REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

Órgão/Secretaria:	Secretaria Municipal de Saúde
Titular:	Laís Vasconcelos Pereira
CPF:	071.961.193-80
Suplente:	Ana Maria Costa Silva
CPF:	038.646.283-69

4ª REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

Órgão/Secretaria:	Secretaria Municipal de Administração
Titular:	Bernardo Aurelio dos Santos Neto
CPF:	611.279.383-04
Suplente:	Raul Nascimento de Carvalho
CPF:	116.156.667-88

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

1ª REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Entidade/OSC:	Associação das Quebradeiras de Coco de Jatobá – Joca Marques
Titular:	Maria de Jesus Sousa Silva
CPF:	045.489.991-24
Suplente:	Maria de Fatima Ferreira
CPF:	001.938.923-08

2ª REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Entidade/OSC:	Sindicato da Pesca de Joca Marques
Titular:	Jose Carlos Gomes de Meneses
CPF:	272.738.118-23
Suplente:	Maria Antonia Lopes Santos
CPF:	021.816.153-06

3ª REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Entidade/OSC:	Igreja Católica
Titular:	Francisca das Chagas da Silva
CPF:	023.041.033-24
Suplente:	Diego Rodrigues Silva Brandão
CPF:	081.408.623-39

4ª REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Entidade/OSC:	Assembleia de Deus de Joca Marques
Titular:	Francisco das Chagas Rodrigues Filho
CPF:	405.306.202-00
Suplente:	Maria Francisca dos Santos Pereira
CPF:	024.273.003-57

Art. 3º O mandato dos membros nomeados será de 02 (dois) anos, com início em 06 de agosto de 2026 e término em 06 de agosto de 2028, admitida recondução quando autorizada pela legislação municipal.

§ 1º Os membros suplentes substituirão os respectivos titulares em suas ausências, impedimentos, afastamentos ou vacância, assegurada a representação do órgão ou da entidade de origem.

§ 2º A substituição definitiva de conselheiro dependerá de nova indicação formal do órgão governamental ou da entidade da sociedade civil representada, seguida de nomeação por ato do Poder Executivo.

Art. 4º A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é considerada serviço público relevante, não remunerado, sem prejuízo das atribuições funcionais dos representantes do Poder Público.

Art. 5º A Presidência e a Vice-Presidência do CMDPI serão escolhidas entre seus membros, na forma estabelecida na lei municipal de criação e no Regimento Interno do Conselho, observados os princípios da participação social e da alternância, quando aplicável.

Art. 6º O órgão municipal responsável pela política da pessoa idosa prestará o apoio técnico, administrativo e material necessário ao funcionamento do Conselho, conforme disponibilidade orçamentária e legislação vigente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Joca Marques - PI, 13 de agosto de 2026.

Fabianna Spíndola Marques
FABIANNA SPÍNDOLA MARQUES
Prefeita Municipal

Id:10EF3D8EE690297F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES
Governando para o povo

Extrato de contrato nº 43/2026
Dispensa de Licitação n º 10/2026
(Fundamentação legal: Art.75, II, da Lei 14.133/21)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joca Marques-PI – CNPJ: 01.612.977/0001-43. **CONTRATADA**: G3 CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE inscrita no CNPJ nº 47.250.011/0001-93. **OBJETO**: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de tecnologia da informação para secretaria municipal de saúde da prefeitura municipal de Joca Marques-PI. **VALOR MENSAL R$:** 1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. **FONTE DE RECURSO:** Recursos próprios. **SIGNATÁRIOS**: Fabianna Spíndola Marques, CPF n.º ***.012.90*** pela contratante, a Sr. Antônio Edson Coelho de Farias- C.P.F: ***.784.47*** pela contratada. **DATA**: 12/08/2026.